



Fábrica da Igreja Paroquial
de
Vila Nova de Cerveira

PROTOCOLO

O Município de Vila Nova de Cerveira, doravante designado por **MVNC**, está empenhado na dinamização de atividades recreativas e culturais, consideradas no seu conjunto como meios privilegiados que contribuam para o bem-estar e ocupação de tempos livres da população. Desta forma, considera de interesse municipal a realização, nesta vila, de várias iniciativas a decorrerem nos meses de julho, agosto e setembro.

Para o efeito, faz parte deste programa a seguinte iniciativa: *Noites de Fado*. Todos os espetáculos apresentam artistas consagrados, tendo como finalidade a projeção do Concelho como "Vila das Artes", contribuindo simultaneamente para a promoção turística e cultural do Concelho.

Considerando que as associações culturais, recreativas e desportivas do concelho mostraram interesse em assegurar colaboração na produção dos concertos das *Noites de Fado* e as respetivas bilheteiras, a Câmara Municipal deliberou transferir, ao abrigo do artigo 2.º, alínea n.º 3 do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, para a **Comissão de Festas Concelhias em Honra de S. Sebastião** e para a **Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Cerveira** a colaboração na produção logística do espetáculo de **Dulce Pontes**, que decorrerá no **dia 18 de julho de 2015**. Estas associações terão de assumir parte da produção deste espetáculo, designadamente: a promoção e divulgação, o acompanhamento do espetáculo e as tarefas definidas na respetiva folha de produção que acompanha o presente protocolo, assumindo o **MVNC** as despesas de contratação do artista e restante produção do espetáculo. Nesta conformidade e ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro de 2013.

Entre o **MVNC**, pessoa coletiva número 506896625, representado pelo respetivo Presidente **João Fernando Brito Nogueira**,

E

A **Comissão de Festas Concelhias em Honra de S. Sebastião**, pessoa coletiva número 901380830, doravante designada por **CFCHSS**, representada pelo seu Presidente, **Mário Luís Fernandes Afonso**;



Fábrica da Igreja Paroquial
de
Vila Nova de Cerveira

E

A **Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Cerveira**, doravante designada por **FIPVNC**, pessoa coletiva número **501541896**, representada pelo seu Presidente **Jorge Miguel Gonçalves Esteves**;

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos ditames de boa-fé, assim devendo ser interpretado e executado, com base nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

A **CFCHSS** e a **FIPVNC** assumem parte da produção do espetáculo de **Dulce Pontes**, integrado no programa das *Noites de Fado*, que decorrerá no **dia 18 de julho de 2015**.

SEGUNDA

Para a realização do referido espectáculo, o **MVNC** assume a contratação do artista, pagando o respetivo cachet e assegurando as condições logísticas inerentes aos mesmos.

TERCEIRA

O local para a realização dos espetáculos em causa será o Auditório Municipal. O mesmo só poderá ser alterado por motivos imprevistos e sempre com o prévio acordo do **MVNC**.

QUARTA

São encargos da **CFCHSS** e a **FIPVNC**, as necessidades de produção, designadamente: a organização do espaço (organização de cadeiras, fecho de portas do recinto, entre outros); segurança e vigilância do recinto durante o espectáculo; solicitação da presença dos Bombeiros Voluntários para responder a eventualidades; assegurar a bilheteira e corte de bilhetes na entrada principal e, por último, a promoção e divulgação do espectáculo em colaboração com os Serviços de Cultura da autarquia.



QUINTA

Toda a receita resultante do espetáculo, nomeadamente da venda de bilhetes, será arrecadada pela **CFCHSS** e a **FIPVNC**, destinando-se a fazer face às despesas que constituem seu encargo, devendo o remanescente, ser aplicado nas atividades das respetivas associações.

SEXTA

É da responsabilidade da **CFCHSS** e a **FIPVNC** a entrega às Finanças do valor do IVA resultante da receita da venda de bilhetes do respetivo espetáculo.

SÉTIMA

A segurança do evento é da responsabilidade da **CFCHSS** e a **FIPVNC** devendo solicitar a colaboração dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira.

OITAVA

É também encargo da **CFCHSS** e a **FIPVNC**, em colaboração com os Serviços de Cultura da autarquia, a divulgação e afixação de publicidade no distrito de Viana do Castelo, bem como na vizinha Galiza.

NONA

São encargos ainda do **MVNC** a produção e acompanhamento do concerto, bem como a contratação de um electricista desde a chegada da equipa técnica de P.A. até ao término do espetáculo; a produção dos bilhetes e convites (900 bilhetes e 100 convites) e o pagamento dos direitos de autor.

O **MVNC** entrega, assim, a quantidade de 900 bilhetes à **CFCHSS** e a **FIPVNC**, ficando na sua posse com 100 convites para oferta.

DÉCIMA

A **CFCHSS** e a **FIPVNC** nomearão um responsável de entre si para articular com o responsável dos Serviços de Cultura da autarquia todas as questões inerentes à produção, acompanhando



todo o processo de organização, de acordo com a folha de produção que se anexa ao presente protocolo.

DÉCIMA PRIMEIRA

A CFCHSS e a FIPVNC comprometem-se a entregar ao MVNC um relatório de avaliação deste espetáculo.

DÉCIMA SEGUNDA

Por estarem de acordo com o conteúdo do presente PROTOCOLO, os representantes das entidades envolvidas vão assiná-lo.

Vila Nova de Cerveira, ____ de _____ 2015

O Presidente da Câmara Municipal

João Fernando Brito Nogueira

O Presidente da CFCHSS

Mário Luís Fernandes Afonso

O Presidente do FIPVNC

Jorge Miguel Gonçalves Esteves



Fábrica da Igreja Paroquial
de
Vila Nova de Cerveira

ANEXO



Fábrica da Igreja Paroquial
de
Vila Nova de Cerveira

FOLHA DE PRODUÇÃO

NOITES DE FADO 2015

18 JULHO // DULCE PONTES

Horário	Tarefas a Desempenhar	Observações
17h30	Abertura da bilheteira no local do recinto.	Se esgotar a lotação, não é aconselhável a venda de canhotos, uma vez que é proibido por lei. Se esgotada a lotação deverá afixar-se na bilheteira "Lotação Esgotada".
21h00	Cortar o trânsito na Rua Costa Pereira (junto ao Cais);	O acesso apenas é permitido à equipa técnica e artistas.
	Cortar o trânsito na Rua Costa Brava (Atrás do Auditório Municipal);	
	Colocação de baias no lado esquerdo ao palco (visto de frente), de modo a delimitar a área de backstage, evitando que o público entre na zona das escadas que dão acesso aos camarins, conforme a planta fornecida;	
	Assegurar que, pelo portão de acesso dos artistas, circulem apenas os artistas, pessoal técnico e técnicos da Ritmos.	Portão do lado esquerdo junto aos camarins.
	Abertura de casas de banho públicas e ligar as luzes.	As luzes ligam-se no quadro do auditório, no armazém.

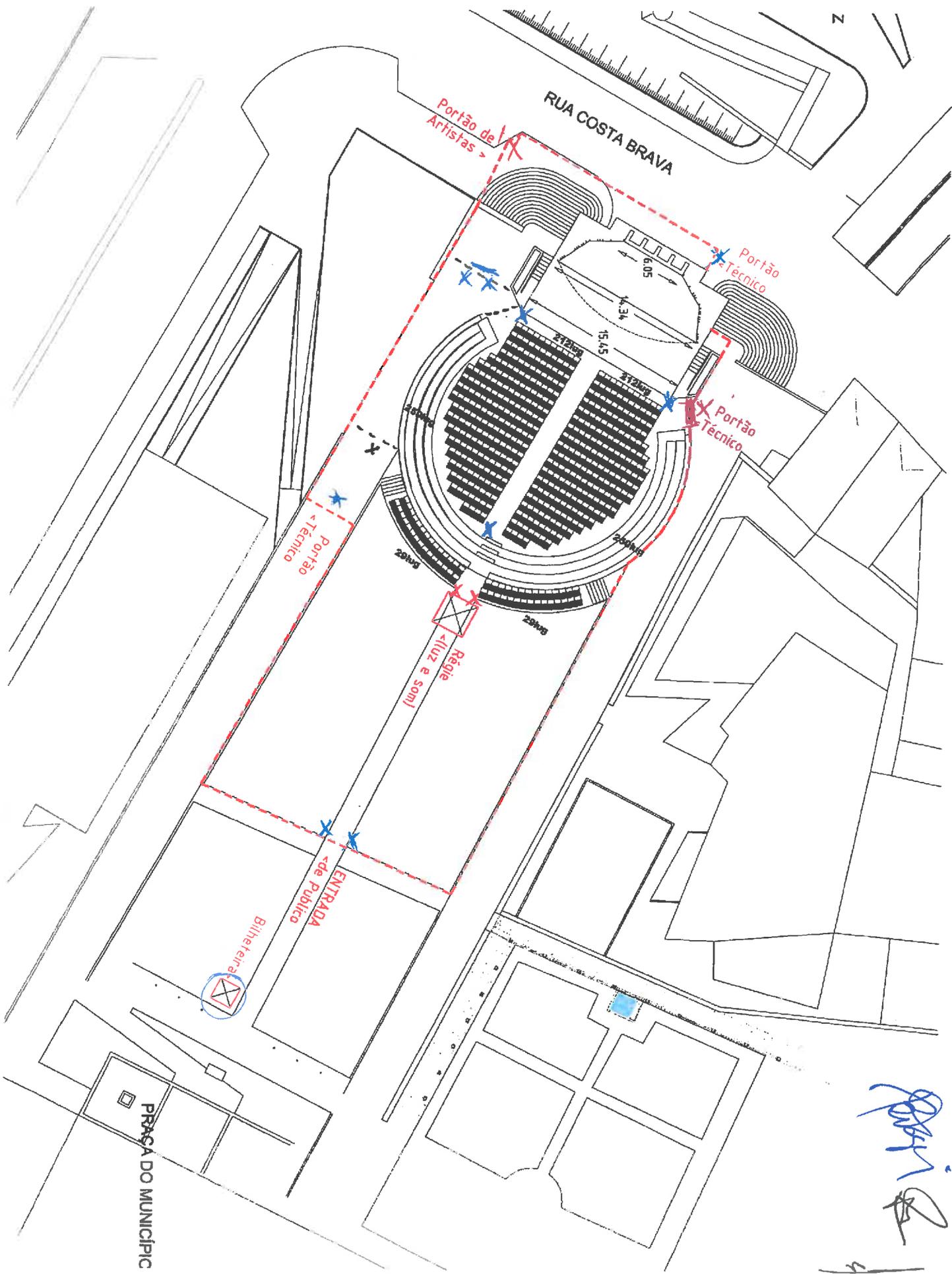


Fábrica da Igreja Paroquial
de
Vila Nova de Cerveira

[Handwritten signature]

21h30	Abertura de portas ao público (o portão só é aberto após a indicação de abertura que será transmitida pelo trabalhador da autarquia em serviço);	Portão Principal.
	Corte de bilhetes;	
22h00	Realização de Frente de Casa (orientação do público na procura de lugar no recinto, para preenchimento dos lugares).	Não existem lugares marcados. O público deve procurar um lugar de acordo com a disponibilidade de lugares existentes, quer nas cadeiras, quer nas bancadas.
	Início do Concerto;	Devem evitar circular na frente de palco.
	Aguardar a desmontagem do equipamento de som e luz;	Ligar as luzes de palco no armazém, para iluminar o palco aquando da desmontagem técnica.
Fim do Concerto	Fechar as casas de banho públicas e todos os portões do recinto e desligar as luzes.	O Auditório Municipal deverá ficar devidamente encerrado.

NOTA: O número de elementos necessários para a execução das tarefas acima enunciadas será definido pela respetiva associação, de acordo com a necessidade e disponibilidade de elementos de cada uma.



PRASA DO MUNICIPAL

[Handwritten signature]

VENDA DE BILHETES // NOITES DE FADOS'15

INDICAÇÕES IMPORTANTES



- As crianças só pagam bilhete se ocuparem um lugar sentado;
- Agradece-se a presença no recinto 15 minutos antes do início do espectáculo;
- Não é permitida a recolha e gravação de imagens ou sons durante o espectáculo;
- Telemóveis e outros aparelhos electrónicos deverão ser desligados antes da entrada no recinto;
- O espectador deverá manter-se no seu lugar durante o espectáculo, de modo a não perturbar o mesmo;
- O bilhete deverá ser conservado até ao final do espectáculo.